

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 9771/2024, **RATIFICOU** a contratação por dispensa de licitação nº 018/2024, com fulcro no artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.426.600/0001-81, estabelecida na Alameda Rio Xingú, 631, Tietê, Divinópolis-MG, objetivando a Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de placas de homenagem personalizadas, acondicionadas em estojo de veludo, conforme quantidades expostas na tabela abaixo, bem como condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 11 de novembro de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente

Protocolo 1433855

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****Contrato****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
295/2024**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: LEONARDO AUER DOS SANTOS. OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MOTORISTA, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 14 de novembro de 2024 e término em 13 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.418,75 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11.362/2024.

Santa Teresa, 06 de outubro de 2024.

FAUSTO COVRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1433308

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Águia Branca****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ID TCEES: 2024.003E0800001.09.0015

"Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida, demais peças e a consonância com a legislação pertinente, RATIFICO a Dispensa de Licitação, para o fim de AUTORIZAR a contratação de serviços técnicos especializados voltados à elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca - Plano Previdenciário e Tesouro Municipal, por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o que dispõe o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência constante do inciso III, do artigo 72 do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 2.682/2024

Fornecedor: IF Consultoria Atuarial Ltda

CNPJ Nº: 10.541.510/0001-20

Valor Total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Projeto/Atividade: 013013.0412200572.077 -

Manutenção das Atividades do Águia Branca Prev

3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Ficha: 10

Fonte: 180200000000 - Recursos Vinculados ao

RPPS - Taxa de Administração

Águia Branca/ES, 13 de novembro de 2024.

GILVANI PEREIRA ROSA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Protocolo 1433905

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de João Neiva****Portaria**

Portaria N.º 082, de 13 de novembro de 2024
Dispõe sobre concessão de férias do
Agente Público Administrativo do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de
Previdência dos Servidores do Município de
João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de adequar o quadro dos funcionários do IPSJON, tendo em vista o término do mandato atual **2021 à 2024**, devidamente instruído tendo como base a legislação vigente;

Considerando que a solicitação de férias está em conformidade com o Processo nº **110/2024**, devidamente instruindo tendo como base a legislação vigente;